

DECRETO Nº 167, DE 2 DE MARÇO DE 1962

Dispõe sobre o expediente das repartições e o horário de trabalho dos servidores da Prefeitura do Distrito Federal.

O Prefeito do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe confere o art. 47 da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, decreta:

Art. 1º. Os servidores da Prefeitura do Distrito Federal ficam obrigados à prestação de trinta e duas horas e trinta minutos semanais de trabalho.

Parágrafo Único. O disposto neste artigo não se aplica:

a) aos ocupantes de cargos ou funções de direção ou chefia;

b) aos ocupantes das demais funções gratificadas ou que percebam gratificação paga a qualquer título;

c) ao pessoal sujeito ao regime de legislação do trabalho, bem como a regime especial fixado em lei.

Art. 2º. As repartições da Prefeitura do Distrito Federal funcionarão, para atendimento ao público, das 12 (doze) às 18,30 (dezoito e trinta) horas de segunda a sexta-feira.

Parágrafo Único. As repartições fiscais ou arrecadadoras, de assistên-

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

cia social ou de natureza especial poderão ter expediente fixado de acordo com as atividades que exercem.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor no dia 15 de março de 1962, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em 2 de março de 1962. — José Sette Câmara, Prefeito — Waldyr dos Santos, Secretário-Geral de Administração.

DECRETO Nº 168, DE 2 DE MARÇO DE 1962

Altera a Tabela Numérica de Extranumerário Mensalista, e dá outras providências.

O Prefeito do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe confere o art. 47 da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, decreta:

Art. 1º. Fica alterada, na forma dos anexos, a Tabela Numérica de Ex-

tranumerário Mensalista da Prefeitura do Distrito Federal, de que trata o Decreto nº 77, de 3 de agosto de 1961,

Art. 2º. Far-se-á o enquadramento passando os ocupantes das funções de referência única a ocupar, por ordem decrescente de salário, nas séries funcionais em que foram transformadas, de cima para baixo, as referências indicadas.

Parágrafo único. Em igualdade de condições terão preferência, respectivamente, na seguinte ordem de precedência:

a) o de maior tempo de serviço na Prefeitura;

b) o que tenha ingressado mediante prova pública de habilitação;

c) o de maior tempo de serviço público;

d) o de maior prole; e

e) o mais idoso.

Art. 3º. As despesas com a execução do disposto neste decreto serão atendidas pelas atuais dotações orçamentárias.

Parágrafo único. Caso as dotações sejam insuficientes, as despesas deverão ser realizadas, na forma do art. 46 do Código de Contabilidade Pública, levando-se a conta de crédito a ser aberto mediante consulta prévia ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, dentro do limite estabelecido no art. 4º, nº II, da Lei nº 4.023, de 20 de dezembro de 1961, combinado com o § 2º do art. 80 daquele Código, e a conta de reforço a ser pedido ao Congresso Nacional, na conformidade do que preceituam os arts. 240 e 241 do Regulamento-Geral de Contabilidade Pública.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor a 1º de março de 1962, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em 2 de março de 1962. — José Sette Câmara, Prefeito. — Waldyr dos Santos, Secretário-Geral de Administração.

Tabela Numérica de Extranumerário mensalista

SITUAÇÃO ANTERIOR				SITUAÇÃO NOVA		
Número de Funções	Denominação	Ref.	Vagos	Total de Funções	Denominação	Ref.
3	Redator	10	1		Amanuense	
25	Oficial Administrativo	10	—			
3	Esteno-Datilógrafo	8	5	30		11
3	Metrologista	6	2			
40	Escrivão	5	11			
2	Auxiliar de Estatística	5	—	30		9
15	Auxiliar de Escritório	2	4			
2	Auxiliar de Almozarife	2	1	30	6	
98			24	90		

Tabela Numérica de Extranumerário Mensalista

Séries Funcionais

SITUAÇÃO ANTERIOR				SITUAÇÃO NOVA		
Número de Funções	Denominação	Ref.	Vagos	Total de Funções	Denominação	Ref.
6	Inspetor de Rendas	11	—	6	Fiscal de Rendas	12
20	Fiscal de Rendas	7	11	3		10
25			11	12		8
				25		

Tabela Numérica de Extranumerário Mensalista
Séries Funcionais

SITUAÇÃO ANTERIOR						SITUAÇÃO NOVA		
Número de funções	DENOMINAÇÃO	Referência	Excedentes	Provisórios	Vagos	Total de funções	DENOMINAÇÃO	Referência
15	Agente Arrecadador	7	—	—	8	7	Exator	10
						8		8
15						15		

Séries Funcionais
Funções de Referência Única

SITUAÇÃO ANTERIOR					SITUAÇÃO NOVA	
Número de Funções	Denominação	Ref.	Vagos	Total de Funções	Denominação	Ref.
25	Inspetor Sanitário	7	—	25	Inspetor Sanitário	9
10	Fiscal de Obras	6	—	10	Fiscal de Obras	8

DECRETO N.º 169 — DE 2 DE MARÇO DE 1962

Concede abono provisório aos extranumerários mensalistas da Prefeitura do Distrito Federal, e dá outras providências.

O Prefeito do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe confere o art. 47 da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960, decreta:

Art. 1.º Enquanto não fôr aprovado por lei o Quadro de Pessoal da Prefeitura do Distrito Federal, é concedido aos extranumerários mensalistas um abono provisório de quarenta por cento (40%) sobre os respectivos salários.

§ 1.º O abono de que trata este artigo não será, em caso algum, nem para qualquer efeito, incorporado ao vencimento ou salário.

§ 2.º Os descontos, decorrentes de ausência ao serviço ou outro motivo, que afetarem o salário mensal do servidor, determinarão, na mesma proporção, a redução do abono provisório correspondente.

Art. 2.º Os diaristas terão os respectivos salários reajustados de acordo com o salário mínimo da região e o valor, atribuído no mercado de trabalho local, ao tipo da atividade desempenhada.

Art. 3.º As despesas com a execução do disposto neste decreto serão atendidas pelas atuais dotações orçamentárias.

Parágrafo Único. Caso as dotações sejam insuficientes, as despesas deverão ser realizadas na forma do artigo 46 do Código de Contabilidade Pública, levando-se a conta de crédito a ser aberto mediante consulta prévia ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, dentro do limite estabelecido no art. 4.º, n.º II, da Lei número 4.023, de 20 de dezembro de 1961, combinado com o § 2.º do artigo 8.º daquele Código, e à conta de reforço a ser pedido ao Congresso Nacional, na conformidade do que preceituam os arts. 240 e 241 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Art. 4.º O abono provisório de que trata este Decreto é extensivo aos extranumerários mensalistas do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Art. 5.º O abono provisório de que trata este Decreto é devido a partir de 1.º de janeiro do corrente ano.

Art. 6.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em 2 de março de 1962. — José Sette Câmara, Prefeito. — Waldyr dos Santos, Secretário Geral de Administração.

DECRETO N.º 170 — DE 2 DE MARÇO DE 1962

Altera a Tabela Numérica de Extranumerário Mensalista do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e dá outras providências.

O Prefeito do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe confere o art. 47, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960, decreta:

Art. 1.º Fica alterada, na forma dos anexos, a Tabela Numérica de Extranumerário Mensalista do Tribunal de Contas do Distrito Federal, de que trata o Decreto n.º 77, de 3 de agosto de 1961.

Art. 2.º Fica alterada, na forma do anexo, a relação das funções gratificadas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, de que trata o Decreto n.º 44, de 1.º de abril de 1961:

Art. 3.º São consideradas extintas as funções de extranumerário mensalista da Tabela Numérica aprovada pelo Decreto n.º 77, de 3 de agosto de 1961, abaixo discriminadas:

Número — Denominação da Função — Referência

- 1. Assistente Técnico 10
- 1. Contador 11
- 1. Almojarife 5
- 2. Documentarista 4

- 2. Escriturário 5
- 1. Zelador 3
- 1. Porteiro 2
- 3. Auxiliar de Escritório 2
- 4. Contínuo 1

Art. 4.º As despesas com a execução do disposto neste decreto serão atendidas pelas atuais dotações orçamentárias.

Parágrafo único. Caso as dotações sejam insuficientes, as despesas deverão ser realizadas na forma do artigo 46 do Código de Contabilidade Pública, levando-se a conta de crédito a ser aberto mediante consulta prévia ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, dentro do limite estabelecido no art. 4.º, n.º II, da Lei número 4.023, de 20 de dezembro de 1961, combinado com o § 2.º do artigo 8.º daquele Código, e à conta de reforço a ser pedido ao Congresso Nacional, na conformidade do que preceituam os arts. 240 e 241 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Art. 5.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em 2 de março de 1962. — José Sette Câmara, Prefeito. — Waldyr dos Santos, Secretário Geral de Administração.

Cr\$ 3.840.000,00; A-132 — 24 lotes — 525,00 m² (15,00 x 35,00) — Cr\$ 3.840.000,00; B-126 — 8 lotes — 525,00 m² (15,00 x 35,00) — Cr\$ 1.280.000,00; B-127 — 8 lotes — 525,00 m² (15,00 x 35,00) — Cr\$ 1.280.000,00; B-128 — 8 lotes — 525,00 m² (15,00 x 35,00) — Cr\$ 1.280.000,00; B-129 — 8 lotes — 525,00 m² (15,00 x 35,00) — Cr\$ 1.280.000,00; B-131 — 8 lotes — 525,00 m² (15,00 x 35,00) — Cr\$ 1.280.000,00; B-121 — 8 lotes — 525,00 m² (15,00 x 35,00) — Cr\$ 1.280.000,00; D-126 — 23 lotes — 350,00 m² (10,00 x 35,00) — Cr\$ 2.300.000,00; D-127 — 23 lotes — 350,00 m² (10,00 x 35,00) — Cr\$ 2.300.000,00; D-128 — 23 lotes — 350,00 m² (10,00 x 35,00) — Cr\$ 2.300.000,00; D-129 — 23 lotes — 350,00 m² (10,00 x 35,00) — Cr\$ 2.300.000,00; D-130 — 23 lotes — 350,00 m² (10,00 x 35,00) — Cr\$ 2.300.000,00; D-131 — 23 lotes — 350,00 m² (10,00 x 35,00) — Cr\$ 2.300.000,00. Total: Cr\$ 29.160.000,00. Quadra 19 — Trechos: E-1 — 32 lotes — 1.000,00 m² (25,00 x 40,00) — Cr\$ 9.600.000,00; E-2 — 20 lotes — 1.000,00 m² (25,00 x 40,00) — Cr\$ 6.000.000,00; E-3 — 32 lotes — 1.000,00 m² (25,00 x 40,00) — Cr\$ 9.600.000,00; E-4 — 20 lotes — 1.000,00 m² (25,00 x 40,00) — Cr\$ 6.000.000,00; E-5 — 28 lotes — 1.000,00 m² (25,00 x 40,00) — Cr\$ 8.400.000,00; E-6 — 20 lotes — 1.000,00 m² (25,00 x 40,00) — Cr\$ 6.000.000,00; E-7 — 24 lotes — 1.000,00 m² (25,00 x 40,00) — Cr\$ 7.200.000,00; E-8 — 20 lotes — 1.000,00 m² (25,00 x 40,00) — Cr\$ 6.000.000,00; E-10 — 20 lotes — 1.000,00 m² (25,00 x 40,00) — Cr\$ 6.000.000,00; E-12 — 20 lotes — 1.000,00 m² (25,00 x 40,00) — Cr\$ 6.000.000,00; E-14 — 20 lotes — 1.000,00 m² (25,00 x 40,00) — Cr\$ 6.000.000,00; E-16 — 24 lotes — 1.000,00 m² (25,00 x 40,00) — Cr\$ 7.200.000,00. Total: Cr\$ 84.000.000,00. Quadra 20 — Trechos: E-1 — 32 lotes — 1.000,00 m² (25,00 x 40,00) — Cr\$ 9.600.000,00; E-3 — 32 lotes — 9.600.000,00; E-4 — 20 lotes — 1.000,00 m² (25,00 x 40,00) — Cr\$ 6.000.000,00. Total: Cr\$ 31.200.000,00. Setor Industrial — Q. I-3 — 30 lotes — 700,00 m² (10,00 x 70,00) — Cr\$ 8.400.000,00; Q. I-6 — 25 lotes — 850,00 m² (10,00 x 85,00) — Cr\$ 9.500.000,00; Setor Residencial — 52

projeções com 840,00 m² (12,00 x 70,00) a Cr\$ 1.000,00 o m² de construção (3 pav.) — Cr\$ 131.040.000,00. Total: Cr\$ 147.940.000,00. Núcleo Sateélite do Gama — Setor Residencial Individual — 880 lotes de 446,40 m² — Cr\$ 118.800.000,00; 1.518 lotes de 388,70 m² — Cr\$ 182.160.000,00 — 748 lotes de 417,55 m² — Cr\$ 93.500.000,00; — Setor Industrial — 549 lotes de 1.500,00 m² — Cr\$ 329.400.000,00; 153 lotes de 2.800,00 m² — Cr\$ 171.360.000,00. Projeções — 142 projeções de 800,00 m² — Cr\$ 170.400.000,00. Total — Cr\$ 1.085.620.000,00. Resumê — Setor de Inflamáveis — Cr\$... 628.320.000,00 — ERN — Super Quadras Duplas — Cr\$ 491.520.000,00 — ERI — Super Quadras — Cr\$... 468.000.000,00 — Setor Hoteleiro-Sul — Cr\$ 27.000.000,00 — SHGC Norte — EA-3 — Cr\$ 371.002.500,00 SHGC Norte — EA-5 — Cr\$ 342.125.000,00 — Sobradinho: Quadra 1 — Cr\$ 38.320.000,00; Quadra 17 — Cr\$... 29.160.000,00; Quadra 19 — Cr\$... 84.000.000,00; Quadra 20 — Cr\$... 31.200.000,00 — Setor Industrial — Cr\$ 16.900.000,00; Residencial — Projeções — Cr\$ 131.040.000,00. Gama: SRI — Cr\$ 394.450.000,00; Setor Industrial — Cr\$ 500.780.000,00; Projeções — Cr\$ 170.400.000,00 — Total: Cr\$ 3.722.207.500,00. 2) — A seguir, aprovou a Assembléa Geral a seguinte proposta do Senhor Representante da P. D. F.: A Companhia participará como sócio-quotista de empresa de responsabilidade limitada em organização pela D. P. F. nos mesmos moldes da TCB e da SHEB — para a exploração comercial e industrial de gêneros alimentícios em geral e produtos de consumo e uso doméstico em natureza, beneficiados e industrializados com o objetivo de abastecer o Distrito Federal pela organização de estocagem e distribuição de tais gêneros. A quota da P. D. F. se constituirá das 4 (quatro) Granjas-Modelo que lhe foram transferidas pela Companhia, por decisão da Assembléa Geral Extraordinária de 17 de abril de 1961, e mais um Supermercado em construção na Asa Norte do Plano Piloto da Cidade, tudo no valor até Cr\$ 2.400.000.000,00 (dois bilhões e quatrocentos milhões de cruzeiros). A quota da Companhia, na empresa, se constituirá de dinheiro e de bens móveis e imóveis de valor tanto quanto possível equivalente ao da quota da P. D. F. e que se prestem às finalidades de uma empresa de abastecimento." 3) — A seguir, a Assembléa Geral aprovou a doação da área de 2.576.532,00 m², situada no Setor de Grandes Áreas Leste, na Asa Norte, à Universidade de Brasília, para suas instalações. — Quanto à área situada na Vargem Bonita, de que trata a deliberação tomada na reunião de 2-12-60, pela Assembléa Geral, fica a Companhia autorizada a efetivar a doação à mesma Universidade da referida área, com exceção da gleba compreendida entre o Ribeiro do Gama e o Ribeirão do Mato Sêco, onde se localiza o Campo Horticola da Vargem Bonita, com, aproximadamente, ... 3.500.000,00 m², já comprometida em plano de Colonização da Prefeitura do Distrito Federal. 4) — Prosseguindo seus trabalhos, a Assembléa Geral, examinando o problema das Doações de Terrenos no Distrito Federal, resolveu recomendar à Administração da Companhia: a) — que reveja todas as doações anteriormente feitas, para o fim de verificar se foram cumpridas as exigências estabelecidas nas respectivas escrituras, tomando as providências legais cabíveis no caso de inadimplemento daquelas exigências; b) — quanto às doações em processamento ou futuras, fazer incluir nas escrituras cláusulas expressas: 1º) quanto ao prazo de início e término da construção; 2º) de reversão do imóvel no caso do não cumprimento das cláusulas relativas ao prazo de construção e outras, bem como no caso de ser dada outra destinação ao terreno doado; 3º) — de pagamento a Novacap do valor atualizado do terreno doado na hipótese de venda, para a mesma destinação, após anuência da Novacap; c) — que sejam exigidas provas de constituição legal da entidade e de capacidade financeira para o exercício da atividade a que se propõe; d) — a Administração da Companhia poderá exigir outras condições que considerar necessária no exame dos casos concretos. 5) — Aprovou a Assembléa Geral a manutenção de 16 leitões diários no Hospital São Vicente de Paulo, em Taguatinga, à conta da Novacap, de acordo com a decisão da Diretoria, em sua 158ª sessão. Quanto à fixação de Dotação Anual Para Assistência Social, fica a critério da Diretoria a elaboração de um plano de contribuição, para posterior apreciação da Assembléa Geral. 6) — Autorizou a Assembléa Geral que seja desvinculada dos terrenos doados, a importância de oito milhões de cruzeiros Cr\$ 8.000.000,00 (dois milhões ao arquiteto Oscar Niemeyer Fi-

lho, para a construção de sua residência. 7) — Autorizou a Assembléa Geral a doação do lote nº 1, da Quadra ES, Setor Hoteleiro, à firma Hotéis Reunidos S. A. "Horsa" em virtude de haver cumprido a exigência estipulada na cláusula 9ª, do contrato de compra e venda. 8) — A seguir, examinando os pedidos de doações de terrenos, a Assembléa Geral converteu em diligência o processo da Legião Brasileira de Assistência, para solicitar o pronunciamento do Conselho de Administração sobre o pedido. 9) — Em diligência também o processo do Automóvel Clube de Brasília, a fim de ser solicitado o pronunciamento do Automóvel Clube do Brasil. 10) — Indeferiu a Assembléa Geral o pedido de área para a Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra, de acordo com o parecer do Conselho de Administração. 11) — Autorizou as doações de áreas, de acordo com os elementos constantes dos processos, às seguintes entidades: Minas Brasília Tênis Clube, Fluminense Football Club, Associação de Cultura Franco-Brasileira Associação Recreativa e Cultural dos Trabalhadores de Brasília, Clube de Regatas Guarã, Congregação das Filhas do Amor Divino, Igreja Adventista do Sétimo Dia no Brasil e Grande Oriente do Brasil, desde que constem na escritura, a ser assinada no prazo de 60 dias, cláusulas referentes às exigências estabelecidas pela Assembléa Geral, nesta data. 12) — Finalmente, a Assembléa Geral converteu em diligência, a fim de que os interessados apresentem prova de cumprimento das exigências estabelecidas na presente reunião, os seguintes processos referentes a doação de terrenos: Congregação Santa Dorotéia do Brasil, Museu de Arte Moderna, Associação dos Servidores de Novacap, Mosteiro "Flos Carmeli" Congregação São João Batista, Congregação de Nossa Senhora da Piedade, Sociedade Conceptionista do Ensino, Casa do Candango e Igreja Católica Apostólica Brasileira. — Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a sessão da qual foi lavrada a presente Ata que lida e aprovada é por todos assinada. Eu, Raimundo Nonato Silva servindo de Secretário, a fiz dato e também assino. — Brasília, 26 de fevereiro de 1962. — Francisco da Silva Laranja Filho. — Evandro Cavalcanto Lins e Silva. — Paulo Nogueira Batista. — Raimundo Nonato Silva. — Idé Aparecida Bittar Barra.

CÓDIGO DE PESCA

DIVULGAÇÃO Nº 770

Preço: Cr\$ 12,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal.

LEGISLAÇÃO AERONÁUTICA

Leis, Decretos, Portarias, Resoluções e Despachos de interesse geral, concernentes à Aeronáutica Civil.

DIVULGAÇÃO Nº 730

Preço: Cr\$ 300,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal.

Armazéns Para Todos Ltda. — 6.772, 6.773 e	6.774
Auto Viação "ABC" Ltda. — 6.812 e	6.813
Camisaria Popular Ltda.	10.403
Casa Eldorado — Loterias — 10.628 e	10.629
Casa do Pano Ltda.	9.722
Casa Popular Ltda. — 9.715 e	10.402
Casa Riva Ltda. — 9.717 e	10.427
Casa São Jorge Indústria e Comércio Ltda.	3.350
Casa Sônia Ltda.	10.369
Cerâmica das Flores Ltda.	7.414
Columbus Importação Indústria e Comércio S.A. — 6.782 e	6.783
Cia. Eletroquímica Fluminense S.A. — 6.782, 6.783 e	6.784
Cia. Matadouro São Gonçalo	10.441
Domingos José de Barros — 8.376 e	8.377
Empório de Fogos Ltda. — 10.443, 10.444 e	10.445
Firmino & Araujo	6.788
Guimarães Machado Ltda. — 10.401 e	9.716
Hélio Duarte & Cia.	10.405
Indústrias Alimentícias Icarai Ltda. — 9.709 e	9.710
Indústria e Comércio Aristocrata Ltda. — 6.776 e	6.777
João Alves Ferreira — 9.724, 9.725, 9.726 e	9.727
Joaquim Marques Ferreira	10.432
Jorge Younes	10.425
L. P. Henriques	6.767
Lauro Viegas Bravo — 10.633, 10.634 e	10.635
Magazin do Povo Ltda. — 10.626 e	10.627
Manoel Azazilio Guedes	10.414
Manoel dos Santos	10.636
Mercearia Niterói Ltda. — Filial nº 5 — 9.719, 9.720, 9.721 e	9.723
N. Santos — 10.631 e	10.632
Organização São Jorge Ltda. — 6.764, 6.765 e	6.766
Organização São Jorge Ltda. (Filial) — 9.713 e	9.714
Padaria e Confeitaria Meridional Ltda. — 9.728 e	9.729
Padaria e Confeitaria Modelo Ltda.	9.718
Padaria e Confeitaria Senhor do Bomfim Ltda. — 6.769, 6.770, 6.775, 6.779, 6.780 e	6.781
Pavão da Sorte — Loterias	10.440
Pinho & Torres Ltda. — 10.412 e	10.413
Sapataria Tamóio Ltda.	10.438
Sebastião de Souza Georni	10.439
Serraria Paraíso S. A.	9.730
Sinéio Moura	10.426
S. A. Indústria de Papelão Fluminense — 6.789 e	6.790
União Fluminense de Produtos de Pesca Ltda.	5.654
V. Lopes Monteiro — 10.410 e	10.411
V. S. Ramos	9.735
Varquim — Indústria e Comércio Ltda.	6.787
Viação Cabussu Ltda. — 6.785 e	6.786
Viação Mauá Ltda. — 6.760, 6.761, 6.951, 6.952 e	3.975
Virgílio G. da Rocha — 9.711 e	9.712
Viúva Antonio Moreira Cunha	10.398
Wilson Carvalho Ribeiro	6.778

Teresópolis

Açougue Palace Ltda.	6.906
Açougue Presidente Ltda	6.936
Afonso Belardelli — 6.920, 6.924 e	6.925
Albertina Quintero — 6.489, 6.490, 6.491, 6.492 e	6.493
Alfredo Zider	6.907
Antonio Afonso Afonso — 6.460 e	6.461
Armando José Alves de Araújo	7.723
Banco Predial do Estado do Rio S.A. — 6.902 e	7.700
Bar Holiday Ltda. — 6.910 e	6.914
Bela István Hidvégi	7.706
Brito e Barros — 7.695 e	7.696
Cantina Riviera Italiana Ltda. — 6.485 e	6.487
Carlos de Almeida Ferro	8.629
Carvalho e Fagundes	6.470
Carvalho e Fagundes	6.471
Casa Esperança Ltda.	6.495
Casa Esperança Ltda.	6.497
Casa Jardim Arte S.A.	8.626
Casa Ribeiro Ltda.	6.916
Chamado Silva Demétrio	6.893
Chamado Silva Demétrio	6.899
Cine Magé Ltda.	6.931
Cine Magé Ltda.	6.932
Cine Magé Ltda.	6.933
Club da Fazenda Boa Fé	7.717
Club da Fazenda Boa Fé	7.737
Columbus Importação, Indústria e Comércio	7.721
Columbus Importação, Indústria e Comércio	7.722
Cia. Inter Ter. Obras e Repr. — "C.T.T.O.R."	8.630
Cendor Ferramentas Ltda.	6.464
Cendor Ferramentas Ltda	6.467
Construtora Libano Ltda.	7.711
Correa e Lopes	8.638
Condomínio do Edifício Page — 7.733, 7.734, 7.735 e	7.736
Condomínio do Edifício Parque Serra dos Órgãos — 8.614, 8.615, 8.616, 8.617 e	8.624
Dalva Bordeira — 6.498 e	6.499
Darcy Dercalo Ferreira — 7.725 e	7.727
Distribuidora de Ferragens Estrela da Manhã Ltda.	6.896
Dorothea Cetrangolo Vogel — 6.502 e	6.507
Eugenio Simões	6.941
Fazenda Boa Fé Agro Industrial S.A. — 7.714 e	7.718
Fidélis Paulino — 6.480 e	6.481
Francisco Gomes Ramos — 6.488 e	6.469
Francisco Luiz Pereira — 6.462 e	6.465
Fritz Fastang	8.611
Genaro Onorato Américo Parze — 6.475 e	6.937

Hamilton Melo — Industrial	6.895
Imobiliária Pimentelas Ltda. — 6.478 e	6.479
Imobiliária Suspiro Ltda.	7.705
Indústria Textil Teresópolis S.A. — 6.921, 7.731 e	7.732
Irmãos Kabbaz Ltda. — 7.720 e	8.641
Irmãos Mangia (Filial) — 6.482 e	6.483
Jackson Gomes de-Oliveira	7.723
Jayme da Silva Braga	7.704
João Evangelista Dias	6.929
João Ferreira Soares — 6.939 e	5.940
João Laurindo Sessona — 6.891 e	6.892
João Muniz Cardoso	7.719
João Tavares Arruda	8.620
Joaquim Rodrigues da Costa	6.919
Jorge Steef	6.457
Jorge Vaz — Empreiteiro	6.913
José Campos — 6.510 e	6.512
José da Costa e Silva e Manoel Pinto Agular	7.692
José Henrique de Lima — Empreiteiro	6.918
José Lopes Garcia	7.697
José Rodrigues	6.912
Jules Roger Santver — 8.621, 8.622 e	8.623
Lavanderia Hotel Quitandinha Ltda.	5.144
Leonardo Koatz	7.694
Liquicy José Pacheco — 7.730 e	7.729
Luiz Batista Lopes — 7.690 e	7.691
M. M. Zwemprwovik — 6.504 e	6.506
Manoel Fernandes — 7.688 e	7.689
Manoel Mário Esteves	6.900
Manoel da Silva Santos	7.698
Maria Aparecida Sanche	7.693
Marina Panetti	7.703
Mário Ferreira da Silva — 8.618 e	8.619
Maximino dos Santos — 6.895 e	6.901
Mercearia Americana Teresópolis Ltda. — 8.625 e	8.643
Mercearia Palácio (Filial) — 6.472 e	6.473
Mercearias Palácio Ltda.	8.627
Monteiro Motta (empreiteiro) — 8.608 e	8.609
Moyses Roitman	5.145
Moyses Sieri	8.638
Moyses Sieri	6.909
Nilton de Oliveira (Arrendatário) — 6.903 e	7.725
Octacilio Antonio de Azevedo — 7.724 e	6.501
Orniza Nepomuceno Guerra	6.908
Paulo da Fonseca Rodrigues — 6.905 e	6.459
Paulo Michuon Murakami — 6.458 e	8.632
Péricles Corrêa — 8.631 e	6.483
Rafael Diogo	6.508
Rodolpho A. Ribeiro — 6.475 e	6.452
Rubens da Costa Leite Amarante	6.904
S. J. Al Odeh	7.713
Santos & Martinho	8.610
Seplcano Eugenio (empreiteiro) — 8.607 e	6.509
Serviços Gráficos Ipiranga Ltda. — 6.450 e	4.208
Sociedade Alimentícia Santa Cruz Ltda.	8.637
S. A. Cortume Carisco — 8.636 e	8.639
Sociedade Metalúrgica Maco Ltda.	6.440
Sociedade Tec. de Eng. e Arq. Enarc. Ltda.	6.922
Sociedade Tekmo	6.928
Tawfik Akzugut — 6.911, 6.926, 6.927 e	7.712
Teresópolis Country Club	6.441
Toshiteru Matsumoto	8.642
Vilson Boutique e Confecções Ltda.	6.451
Walcir José Amaral	6.915
Wilson Martins da Silva	7.702
Wilson's Restaurante Ltda. — 7.701 e	7.699
Zlota Von Oltincen Gaul	

Três Rios

Maria Paulina da Silva	3.594
Mário José Afonso	3.593

Vassouras

Carpintaria União Carvalheiro Ltda.	1.890
Cerâmica Andrade Pinto Ltda	1.733
Comércio e Transportes Ielpo Ltda.	1.725
Cooperativa Agropecuária de Andrade Pinto Ltda. — 1.734 e	1.735
Leiteria Império Ltda. — 1.717, 1.719 e	1.720
Oswaldo Silva	8.005
Viação Santo Antonio Ltda.	1.744

Visto: Sebastião Bibiano Torres Delegado Regional.

PRÉFECTURA DO DISTRITO FEDERAL

Superintendência Geral da Fazenda

Departamento da Receita SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE RENDAS

Divulgação de processos no Departamento da Receita Em 27 de fevereiro de 1962

Torne público que as firmas abaixo relacionadas foram notificadas pelos

fiscais de renda da P.D. F. em 26 de fevereiro de 1962:

Nº 108 — Elvira Maria de Almeida.
Nº 109 — Hassan Mahmud Abau Faour.
Nº 110 — Edmilson Jorge da Silva.
Nº 137 — Antônio José de Oliveira.
Nº 138 — Centro de Abastecimento de Brasília Ltda.
Nº 145 — Francisco Babo Alvim.
Nº 198 — Justino Pereira dos Santos.
Nº 199 — Sérgio Ribeiro.
Nº 200 — Antônio Francisco Rosa.
Nº 211 — João de Matos.
Nº 212 — Domingos Batista de Aquino.
Nº 213 — Manoel Benedito Marques.

- Nº 214 — Antônio José Paulino.
- Nº 215 — Rocco Nicola Di Maio.
- Nº 216 — José Emiliano de Franco.
- Nº 217 — Geraldino de Oliveira Ramos.
- Nº 218 — Geraldino de Oliveira Ramos.
- Nº 219 — Maria Martins de Paula.
- Nº 220 — Arlindo Francisco dos Santos.
- Nº 221 — Sinócio Gomes de Lima.
- Nº 222 — Severino Correia dos Anjos.
- Nº 223 — Severino Correia dos Anjos.
- Nº 224 — Felisberto Euzébio da Luz.
- Nº 225 — Divino Alves da Silva.
- Nº 226 — Devaldo Alves da Luz.
- Nº 227 — Oliveira & Watanabe.
- Nº 228 — Athanase Spiridion Halkias.
- Nº 229 — Athanase Spiridion Halkias.
- Nº 230 — José Ildefonso Bittencourt.
- Nº 251 — Ariovaldo da Silva.
- Nº 252 — Filó Francisco de Araujo.
- Nº 253 — Gabriel Souza Freitas.
- Nº 254 — Nunes & Thomé Ltda.
- Nº 255 — José Walter de Souza.
- Nº 256 — Pedro Florentino Gadelha.
- Nº 257 — Flávio Costa.
- Nº 261 — Farez & Hojy & Filho.
- Nº 262 — Caçara Lanches Ltda.
- Nº 263 — W. Mariani Ortêncio.
- Nº 264 — Etsuro Yamada.
- Nº 265 — Aero Frigo Brasília Ltda.
- Nº 271 — Xuá Lanches Ltda.
- Nº 272 — Soc. Ind. de Alimentos Ltda.

- Nº 146 — Hélio Ribeiro.
- Nº 147 — Vidroplex Ltda.
- Nº 148 — Livraria e Papelaria Ridorado Ltda.
- Nº 181 — F. Slaviero Filhos S.A.
- Nº 204 — Cerâmica Santo Antônio.
- Nº 205 — David Wolffbuttel & Cia. Ltda.
- Nº 206 — Cerâmica São Jorge Ltda.
- Nº 207 — Cerâmica Santa Tereza.
- Nº 258 — Oredio Alves de Rezende.
- Nº 259 — Irmãos Machado de Araujo Ltda.
- Nº 260 — Amancio Ferreira de Oliveira.
- Nº 266 — Burity Imóveis Ltda.
- Nº 274 — Sociedade Brasília de Tintas Ltda.
- Nº 280 — Sorvetex Ltda.
- Nº 311 — Real S. A. Transportes Aéreos.
- Nº 312 — Irmãos Mendonça Ramos Ltda.
- Nº 313 — Banco de Crédito Real de Minas Gerais S. A.
- Nº 321 — Arlindo Okubo.
- Nº 322 — Armando Ismael.
- Nº 323 — José Pereira de Lima.
- Nº 324 — Sandoval Oliveira & Cia. Ltda.
- Nº 325 — André Pereira.
- Nº 331 — João Damasceno Ribeiro.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria

INSCRIÇÃO AO CONCURSO PARA JUIZ SUBSTITUTO DA JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS FEDERAIS

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Cândido Colombo Cerqueira, Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, faço ciente a todos os interessados que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, de que, pelo prazo de sessenta (60) dias a encerrar-se impreterivel-

mente no dia 9 (nove) do mês de abril do corrente ano, de acordo com a Resolução tomada por esta Egrégia Corte de Justiça, fica aberta a inscrição para o Concurso de Juiz Substituto da Justiça dos Territórios Federais, nos termos dos §§ 1º (primeiro) e 2º (segundo) do respectivo Regulamento, publicado na íntegra no Diário da Justiça de 21 de dezembro de 1961.

Brasília, 6 de fevereiro de 1962. — *Paul Matos Silva*, Diretor da Secretaria.

Dias: 9-2 a 21-3-1962.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Edital

FACULDADE DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DE ARARAQUARA

Concurso para provimento efetivo do Cargo de Professor Catedrático da Cadeira de "Química Biológica", do curso de Farmácia.

De ordem do Senhor Diretor e de acordo com o § 3º, do Artigo 1º, da Lei nº 444, de 4 de junho de 1937, faço público para conhecimento dos interessados, que a Comissão Examinadora do Concurso para provimento efetivo do Cargo de Professor Catedrático da Cadeira de "Química Biológica", do Curso de Farmácia desta Faculdade está constituída dos Professores Joaquim de Arruda Camargo e Antônio Catanzaro eleitos pela Congregação e dos Professores Henrique Tastaldi, da Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade de São Paulo; Domingos Angerami, da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto e Paulo da Silva Lacaz, da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, eleitos pelo Conselho Técnico Administrativo.

Faço público ainda, que foi designado o dia 23 de abril do corrente ano, para início do processo desse Concurso.

Secretaria da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Araraquara 3 de fevereiro de 1962. — *Luiz Lopes de Oliveira*, Secretário. Visto: *Alcides de Lorenzo*, Inspetor Federal.

Dias: 15, 22 e 28-2 — 1, 8, 15, e 22-1 5, 12, 19 e 23-4-62

Concurso para provimento efetivo do Cargo de Professor Catedrático da Cadeira de "Microbiologia e Higiene", do curso de Farmácia.

De ordem do Senhor Diretor e de acordo com o § 3º, do Artigo 1º, da Lei nº 444, de 4 de junho de 1937, faço público para conhecimento dos interessados, que a Comissão Examinadora do Concurso para provimento efetivo do Cargo de Professor Catedrático da Cadeira de "Microbiologia e Higiene", do curso de Farmácia desta Faculdade está constituída dos Professores Joaquim de Arruda Camargo e Ruy de Toledo eleitos pela Congregação e dos Professores José Pedro de Carvalho Lima, da Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade de São Paulo; Carlos de Silva Lacaz, da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo e Octávio Barracchini, da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto, eleitos pelo Conselho Técnico Administrativo.

Faço público ainda, que foi designado o dia 19 de março do corrente ano, para início do processo desse Concurso.

Secretaria da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Araraquara, 1º de fevereiro de 1962. — *Luiz Lopes de Oliveira*, Secretário. Visto: *Alcides de Lorenzo*, Inspetor Federal.

Dias: 15, 22 e 29-2-61 e 1 e 8-3-62

BANCO DO BRASIL S. A.
Carteira de Comércio Exterior
EDITAL

A Carteira de Comércio Exterior, em conformidade com o disposto na Lei nº 1.807, de 7 de janeiro de 1953, no Decreto nº 42.820, de 18 de dezembro de 1957, e o decidido, em 8 de junho de 1961, pelo Conselho da SUMOC, torna público que, na forma de resolução adotada em reunião havida em sua sede, a 11 de janeiro de 1962, de que participarem os órgãos interessados, e homologada pela Junta Nacional do Algodão (JUNAL), em 22 de janeiro de 1962, foram liberadas, para exportação, 150 mil toneladas de algodão da região meridional do País, da safra de 1961-1962, a serem distribuídas como segue:

- a) 110 mil toneladas, pelo Sindicato do Comércio Atacadista de Algodão, no Estado de São Paulo, aos exportadores filiados, os quais deverão dirigir-se ao referido órgão de classe, para a obtenção das respectivas quotas;
- b) 10 mil toneladas, diretamente por esta Carteira, aos demais exportadores que, para tanto, requeram as respectivas licenças de exportação.

A distribuição das restantes 30 mil toneladas será feita após reexame da conjuntura do produto, em março próximo, tendo em vista as necessidades do abastecimento interno.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1962. — *Antonio Arnaldo Gomes Taveira*, Diretor. — *João Carlos de Carvalho*, Gerente interino.
Dias 16-2 a 12-3-62.

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO
Convocação da Convenção Nacional

Torno público, para os efeitos legais e estatutários, que o Diretório Nacional, em sua reunião de 16 de novembro

último, resolveu convocar a IXª Convenção Nacional do Partido Social Democrático para os dias 15, 16 e 17 de março de 1962, na sede do Partido em Brasília, no 25º andar do Anexo da Câmara dos Deputados, a fim de deliberar sobre:

- a) revisão e atualização do programa do Partido;
- b) reforma dos Estatutos;
- c) exame da situação do Partido nos Estados, da sua organização e funcionamento e outros problemas afins à vida partidária.

Compondo-se a Convenção, nos termos do art. 9º dos Estatutos, dos delegados dos Diretórios Municipais dos Estados e Territórios, dos delegados dos Diretórios locais do Distrito Federal e dos delegados do Diretório Regionais, ficam todos convocados por este edital para comparecerem às reuniões da Convenção, e avisados de que, na sede do Partido, às 10 horas da manhã do dia 15 de março, haverá reunião preparatória, para o efeito do recebimento e exame da regularidade das credenciais.

Brasília, 15 de fevereiro de 1962. — *Ernani do Amaral Peixoto*, Presidente do Diretório Nacional do Partido Social Democrático.
Dias: 2-8 e 13 de março de 1962.
(Nº 1.5711. — 1-2-62 — Cr\$ 3.762,00)

PARTIDO DEMOCRATA CRISTAO
Edital de Convocação

Fica convocada a I Convenção Regional do PDC do D.F. a se instalar no dia 17 de março, às 16:00 horas,

ANÚNCIOS

à SQ 107 — Bloco 10 — Apt. 205, para os fins do Art. 25 dos Estatutos, itens: a) estabelecer diretrizes para a orientação do Partido no âmbito estadual ou territorial, respeitadas as decisões dos órgãos superiores e o programa partidário; b) eleger o Diretório Regional; c) eleger vinte membros do Conselho Regional; g) eleger os respectivos delegados à Convenção Nacional, e para apreciação de assuntos gerais. Brasília, 28 de fevereiro de 1962. *Celso Generoso Pereira*, Presidente da Comissão Estruturadora do PDC do D.F.

Dias 2, 7 e 8-3-62.
(Nº 1.518 — 1-3-62 — Cr\$ 1.836,00)

GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA ALVORADA EM RITMO

Extrato de Estatuto

Fundado nesta Cidade, em 1 de janeiro de 1962, sede: Superquadra 409 — bloco 21 — apt. 301 "B" (IAPI).

O Grêmio Recreativo Escola de Samba Alvorada em Ritmo, cujas finalidades consistem em congregar e proporcionar aos moradores do IAPI meios de diversões, tais como reuniões sociais, literárias, culturais, esportivas, tem como principal atração o Setor de Recreação Carnavalesca, e é uma entidade exclusivamente familiar e apolítica.

Os seus estatutos aprovados, compõem-se de 37 artigos, divididos em

5 capítulos: 1º Cap. Da Denominação, fundação, sede e fins do GRESAR. — 2º Cap. Os poderes diretivos do Grêmio compõem-se de: a) Assembléia Geral; b) Diretoria; c) Conselho Fiscal. — 3º Cap. Poderes da Assembléia Geral da Diretoria e do Conselho Fiscal. 4º Cap. Dos sócios, seus direitos e deveres. 5º Cap. Das Penalidades.

A primeira Diretoria eleita do GRESAR, é composta dos seguintes sócios fundadores:

Presidente: Adonias Pedro da Costa — Vice-Presidente: José Fernandes Antunes — 1º Secretário: Milton Vieira Coelho — Diretor Geral: Raymundo Higinio de Paula — Diretor do Patrimônio: Josino Francisco da Silva — Diretor de Bateria: Jorge Campos de Oliveira — Diretora Musical: Izabel Lourenço — Diretor de Divulgação: Ary Moreira.

Brasília, 28 de fevereiro de 1962. — *José Fernandes Antunes*.

(Nº 529 — 7-3-62 — Cr\$ 1.173,00)

BRAZILIA TURISTICA E CAMERCIAL S. A.

Aviso aos clientes e ao público

A Brasília Turística e Comercial, Sociedade Anônima, comunica que, por despacho da Diretoria Geral da Fazenda Nacional de 14 de dezembro de 1961, exarçado a folhas 151 do Processo S.C. 252.840-61 e publicado no Diário Oficial da União de 19 de janeiro de 1962, às folhas 763, foi aprovada a transferência da sede social do Rio de Janeiro-GB, para Brasília, D.F., localizada na 2ª Avenida número 1.520, hoje na Avenida W-3, Quadra 7-B, loja 3, 1º andar (sede provisória), pelo que passam os sorteio de seus títulos

a ser regidos pela Lotaria do Estado de Minas Gerais, enquanto estiver interrompido o funcionamento da Lotaria Federal do Brasil.

a Diretoria.

(Nº 1.534 -- 7-3-62 -- Cr\$ 714,00)

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO COMÉRCIO

Conselho de Representantes

EDITA

Pelo presente fica convocado o Conselho de Representantes da Confederação Nacional do Comércio, para a reunião ordinária a realizar-se em sua sede social, a Avenida General Justo, número trezentos e sete, nesta Capital, no dia vinte e nove de março de mil novecentos e sessenta e dois, às nove horas, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1) Leitura, discussão e votação do

Relatório e Contas referentes ao exercício de 1961, com o respectivo parecer do Conselho Fiscal, de acordo com os artigos 24, item II e 33, letra "a" do Estatuto da Confederação Nacional do Comércio.

2) Outros assuntos de interesse do comércio.

Rio de Janeiro, 2º de fevereiro de 1962. — Charles Edgar Moritz, Presidente.

(Dias: 8, 9 e 12-3-62).

(Nº 1.532 -- 7-2-62 -- Cr\$ 2.244,00).

CENTRO ESPÍRITA "SÃO JORGE"

Extrato dos Estatutos

1 — Denominação: Centro Espirita "São Jorge".

2 — Fins: O Centro tem por finalidade a difusão do espiritismo, a prática da caridade, o estudo da dou-

trina, o amparo ao necessinado, a velhice e a criança desamparada.

3 — Sede: O Centro terá por sede o prédio localizado no lote 60, da rua 1, quadra 1.100 Eixo I, na cidade satélite do Gama, em Brasília — Distrito Federal.

4 — Duração: O Centro foi constituído por tempo indeterminado.

5 — Administração: O Centro será administrado por uma Diretoria, composta de Presidente, Vice-Presidente 1º e 2º Secretários; 1º e 2º Tesoureiros, Diretor Espiritual, Diretor Social, e por um Conselho Fiscal, composto de três membros efetivos e três suplentes. O Presidente, o Vice-Presidente e o Conselho Fiscal e seus Suplentes, serão eleitos anualmente pela Assembléia Geral e os demais cargos são de confiança e preenchidos a convite do Presidente. — O Centro é representado ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente pelo seu Presidente.

6 — Reformas Estatutárias: Os es-

tatutos do Centro só poderão ser reformados no tocante à administração ou em geral, com a aprovação em Assembléia Geral Extraordinária, convocada especialmente para esse fim, com votos favoráveis de 2/3 dos sócios presentes a Assembléia.

7 — Responsabilidades dos sócios. Os sócios do Centro não respondem subsidiariamente pelas obrigações do mesmo.

8 — Da extinção do Centro: O Centro só poderá ser extinto se assim resolver 4/5 da totalidade de seus sócios em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim.

9 — Do patrimônio: Em caso de extinção do Centro, o seu patrimônio será doado para outras instituições espíritas da Capital da República.

Brasília, 26 de fevereiro de 1962. — Manoel Vieira Neves, Presidente do Centro.

(Nº 1.539 -- 8-3-62 -- Cr\$ 1.632,00)

OBRAS COMPLETAS DE RUI BARBOSA

Volume	Tomo	Assunto	Preço	Volume	Tomo	Assunto	Preço
I	I	Primeiros Trabalhos	100,00	XXIV	II	Trabalhos Jurídicos	65,00
VIII	I	Diversos Trabalhos	100,00	XXIV	III	Trabalhos Jurídicos	120,00
IX	II	Discursos e Trab. Parlamentares ..	40,00	XXV	V	Trabalhos Jurídicos	40,00
X	I	Reforma do Ensino Primário	200,00	XXV	VI	Discursos Parlamentares	120,00
X	II	Reforma do Ensino Primário	200,00	XXVI	I	Trabalhos Jurídicos	50,00
X	III	Reforma do Ensino Primário	200,00	XXVI	II	Discursos Parlamentares	100,00
X	IV	Reforma do Ensino Primário	40,00	XXVI	III	A Imprensa	120,00
XIV	I	Questão Militar	120,00	XXVI	IV	A Imprensa	120,00
XVI	IV	Queda do Império	35,00	XXVII	I	Rescisão de Contrato	75,00
XVI	V	Queda do Império	45,00	XXVII	II	Trabalhos Jurídicos	70,00
XVI	VI	Queda do Império	45,00	XXVII	III	Discursos Parlamentares	90,00
XVI	VII	Queda do Império	40,00	XXVIII	I	Discursos Parlamentares	120,00
XVI	VIII	Queda do Império	35,00	XXIX	II	Réplica	120,00
XVIII	II	Relatório do M. da Fazenda	50,00	XXIX	III	Réplica	120,00
XVIII	III	Relatório do M. da Fazenda	65,00	XXX	V	Discursos Parlamentares	130,00
XVIII	IV	Relatório do M. da Fazenda	80,00	XXX	I	Discursos Parlamentares	120,00
XIX	II	Pareceres Parlamentares	40,00	XXXI	I	Discursos Parlamentares	100,00
XIX	III	Trab. Jurídicos — Est. de Sítio ..	120,00	XXXI	II	Trabalhos Jurídicos	80,00
XIX	IV	Trab. Jurídicos — Est. de Sítio ..	120,00	XXXI	III	Trabalhos Jurídicos	120,00
XX	I	Discursos Parlamentares	45,00	XXXI	IV	Limites Ceará — Rio G. do Norte ..	120,00
XX	II	A Ditadura de 1893	40,00	XXXI	V	Limites Ceará — Rio G. do Norte ..	120,00
XX	III	A Ditadura de 1893	40,00	XXXII	I	Discursos Parlamentares	120,00
XX	IV	A Ditadura de 1893	60,00	XXXIII	I	Discursos Parlamentares	150,00
XX	V	Trabalhos Jurídicos	250,00	XXXIX	I	O Caso da Bahia	40,00
XXII	I	Discursos Parlamentares	70,00	XL	I	Cessão da Clientela	45,00
XXIII	II	Impostos Interestaduais	200,00	XLVI	I	Campanha Presidencial	120,00
XXIV	I	Discursos Parlamentares	65,00	XLVI	II	Campanha Presidencial	120,00

Verba Bancária Gula de Recolhimento

Preço: Cr\$ 0,40

À VENDUA: Avenida Rodrigues Alves, 1 - Agência I - Ministério da Fazenda

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: Cr\$ 4,00